

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera dispositivos da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera e inclui dispositivos à Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município.

Art. 2º. Acrescenta parágrafos ao art. 168, da Lei nº 764/2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º. A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, será lançada pela prestação, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, na área do Poder Executivo constantes da Tabela de Receita nº IX, anexa a esta Lei” (NR)

§ 2º. Cada atividade efetiva ou potencial, será objeto de lançamento da TVS;

§ 3º. Caso a taxa lançada seja objeto de impugnação, sob a alegação de não ser exercida a atividade, o impugnante deverá retirar referida atividade, do seu objeto social.

Art. 3º. Ficam substituídas na Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis/BA e suas alterações, a Lista de Serviços e as Tabelas de Receita abaixo discriminadas, por aquelas que se encontram anexas a esta Lei:

I – Anexo III - Tabela de Receita III – Taxa de Licença e Localização- TLL;

II – Anexo IV - Tabela de Receita IV – Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público;

III – Anexo VIII – Tabela de Receita VII – Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares;

IV – Anexo VIII – Tabela de Receita VIII – Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;

V – Anexo IX – Taxa de Vigilância Sanitária – TVS.

Art. 4º. Fica revogado o § 1º, do art. 163, da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010:



“Art. 163 – [...]

§ 1º - REVOGADO “

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrários.

Eunápolis, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal